

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064 de 11 de abril de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ERRATA

Errata quanto Republicação do Decreto n. 7357 de 03 de abril de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 060, de 05 de abril de 2024, haver constado com erro material - erro de digitação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º. A servidora: **Jessica Carolina Costa Weiss**, matrícula n. 361.269, ocupante do cargo de Diretora Geral - DG - junto a Secretária Municipal da Mulher, passa a ser designado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG -, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de abril de 2024.

"(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 1º. A servidora: **Jéssica Caroline Costa Weiss**, matrícula n. 361.269, ocupante do cargo de Diretora Geral - DG - junto a Secretária Municipal da Mulher, passa a ser designado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG -, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de abril de 2024.

"(...).

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2024.04.11 10:12:52
Verifique em: https://validar.lf.gov.br

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 031/2024
De 10 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 10 de abril de 2024, o servidor **EVERTON LUIZ DE SOUZA**, CPF nº ***.107.729-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 10 de abril de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir dessa data.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 2024.04.10 16:56:13 -03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2024.04.10 16:56:13 -03'00'
Verifique em: https://validar.lf.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

Ato Nº 032/2024
De 10 de abril de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 11 de abril de 2024, a servidora **CARLA DOS SANTOS LUIZ DE SOUZA**, CPF nº ***.488.779-**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 10 de abril de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 11 de abril de 2024.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 2024.04.10 16:56:13 -03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 2024.04.10 16:56:13 -03'00'
Verifique em: https://validar.lf.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 03/2024
DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL

Súmula: Divulgação do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande convocados pelos Editais 01/2024 e 02/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, por meio do Decreto nº 6277/2022 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 216/22 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Divulgar o Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande, convocados pelos Editais 01/2024 e 02/2024.

Art. 2º Os candidatos relacionados nos anexos I deverão tomar ciência do resultado referente aos critérios estabelecidos na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013.

Art. 3º Os recursos quanto ao resultado deverão ser protocolados via protocolo Betha Cloud, direcionado à Comissão de Avanço Funcional, até o terceiro dia útil após a publicação deste edital.

Fazenda Rio Grande, 09 de Abril de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 216/2022

Rua: Espanha, número 66, Bairro Nações CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064 de 11 de abril de 2024

Página 2

PRE - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
 LEI 481/12 E DECRETO 337/13 LEGENDA:
 I - NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ - REQUISITO ?
 II - NÃO TER USUFRUÍDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO 5º DO ART 14
 III - NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS.
 IV - NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
 V - TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO.

Matrícula	Nome	D. de Adm.	I- Título	II- Lic./ Atest.	III- Faltas	IV- P. Adm.	V - Nota	Clas. Atual	Nov. Clas.
348159	ADRIANA DA SILVA	14/02/2005	A	A	A	A	A	F	G
348129	ADRIANA MARISA ZITEL DOS SANTOS	14/02/2005	NA	A	A	A	A	F	F
356766	ALINE HEINZEN DE ALMEIDA	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
351229	ALINI MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01/12/2010	A	A	A	A	A	F	G
348141	ANA CERINO DAL SANTO	11/02/2005	I	A	A	A	A	I	I
348156	ANA CLARA BURBELA	17/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
357037	ANA MARIA F DE ANDRADE CELONI RIBAS	15/02/2019	NA	A	A	A	A	E	B
348123	ANDREA CRISTINA HAAS	18/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
356770	ANDREA REGINA PEREIRA GOMES	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
162021	ANDREIA GLENN DE OLIVEIRA	15/02/2011	A	A	A	A	A	B	L
356772	ARIANE GONSAVES VICENTE	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
352383	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	15/02/2013	A	A	A	A	A	E	F
348171	BERNARDETE ADRIANA SIEDEL LISKI	17/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
348192	CLAUDIA RAFAELI FERREIRA	21/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
352278	CLAUDETE APARECIDA ALVES PEREIRA	29/11/2012	A	I	A	A	A	D	D
348190	CLAUDIA SIRUGALA	22/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
351231	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE BOSCARDIN	06/12/2010	A	A	A	A	A	F	G
352388	CLAUDIA ROBERTO STUBER	18/02/2013	A	A	A	A	A	F	F
352384	CLEUSA APARECIDA DA CRUZ RIKKA	15/02/2013	A	I	A	A	A	D	D
275301	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	03/02/2003	A	A	A	A	A	J	K
356767	CRISTIANE KOSLOSKI DOS SANTOS	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
356752	DULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
348229	EDINEIA DE MOURA	21/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
15001	ELAINE DA GUARDA SCHELBAUER	08/02/1999	A	A	A	A	A	L	M
275101	ELIANE DO ROCCO PINHEIRO	04/02/2003	NA	A	I	A	A	D	D
356763	ELIANE LISZKOVSKI ALVES	10/01/2008	A	A	A	A	A	F	G
356768	ELISANGELA MOREIRA	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
348140	ELISANGELA OLIVEIRA DELGADO	17/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
348144	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	14/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
349226	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	10/01/2006	A	A	A	A	A	H	I
356824	ESTER CANEDO MATHIEUS DE BRITO	07/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
19501	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS FALCADE	08/02/1999	A	A	A	A	A	L	M
274701	FABIANA APARECIDA FRANCO RODRIGUES	14/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
273201	FLAVIA ROBERTA FERNANDES AGNER	14/02/2003	A	A	A	A	A	H	I
348202	GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	14/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
357034	GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	14/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
348233	GISLAINE BRUNA BORYCA	22/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
356894	GIUSY DO ROCCO CARRARO	08/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
352379	GLAUCIA ROSA DA SILVA	15/02/2013	NA	I	A	A	A	D	D
273401	IVONE DE ALMEIDA DIAS	14/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
273901	JANE BIGASKI	03/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
356774	JANETE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
357038	JESSICA CORREIA LAL DE SOUZA	15/02/2013	A	A	A	A	A	B	C
352376	JOSE DE ARIMATEA CORREA	15/02/2013	A	A	A	A	A	B	C
21501	JOSIANE APARECIDA LAZAROTO T	01/02/1995	A	A	A	A	A	N	O
348162	JUCIELI DOS SANTOS LORIATO DA SILVA	14/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
356764	JUCIELIA DE FATIMA DOS SANTOS MACIADO	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
159301	JUCEMARA ROCCO DE CASTILHO	13/02/2001	NA	A	A	A	A	H	H
272801	JULIANA ALVES FERREIRA	03/02/2003	A	A	A	A	A	J	K
348230	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	21/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
356848	JULIANA CARDOSO DE PAULA	07/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
348159	JULIANA DA SILVA SIMÕES DOS SANTOS	18/02/2005	NA	I	A	A	A	D	D
348160	JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	16/02/2005	NA	A	A	A	A	E	E
356818	KARLANE MEIRELLES DE OLIVEIRA	07/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
276901	KATIA REGINA STORI DA SILVA	03/02/2003	A	A	A	A	A	J	K
356807	LARA LAIS GROSSI GUEDES MARCELINO	07/02/2019	NA	I	A	A	A	B	C
32301	LEA PRESTES DOS SANTOS	08/02/1999	NA	I	A	A	A	G	G
348138	LEANDRINA CERINO DE OLIVEIRA	17/02/2005	A	A	A	A	A	G	H
356760	LIDIANE TEREZINHA BRUNETTI CARDOZO	04/02/2019	NA	A	A	A	A	B	B
357039	LORIANE REILIS DE FREITAS LOPES	15/02/2013	A	A	A	A	A	E	F
356847	LOUISE DE GODOI GUMM	07/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
352382	LOURDES FATIMA DUTRA	15/02/2013	A	A	A	A	A	E	F
348124	LUCIA DE ARAUJO	18/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
274501	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	14/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
34401	LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	19/02/1999	A	A	A	A	A	L	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024

Define os critérios para a seleção e matrícula de alunos para a Educação Integral em Jornada Ampliada Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto 6277/2022 e;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 1075/20215, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 13.146/15, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Considerando a Resolução CNB/CEB nº 2/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Considerando a Resolução nº 3.979/2022, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Considerando o Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade.

INSTRU:

Art. 1º - A presente Instrução Normativa estabelece a organização e o

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
 Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional: Escola Integral em Jornada Ampliada, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande, nas instituições e vagas específicas.

Parágrafo Único: Para o ano letivo de 2024, o MEC (Ministério da Educação) contemplou na Escola Integral em Jornada Ampliada o atendimento de 532 alunos, sendo 340 vagas para o Ensino Fundamental, 132 vagas para a Educação Infantil e 60 vagas para alunos público-alvo da Educação Especial, distribuídos de acordo com a tabela abaixo.

Tabela 1: Vagas para o Programa Escola Integral em Jornada Ampliada

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TOTAL DE ALUNOS	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Escola Municipal Santa Cecília	98	52	38	8
Escola Municipal Santa Maria	76	50	19	7
Escola Municipal São Francisco de Assis	76	50	19	7
Escola Municipal Joaquim Katsuki Matsumoto	132	92	20	20
Escola Municipal Arnaldo Busato	75	48	18	9
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	75	48	18	9
	532	340	132	60

Art. 2º - A Educação Integral em Jornada Ampliada tem como principal objetivo aprofundar saberes, conhecimentos e o protagonismo dos alunos, oportunizando seu desenvolvimento global. Na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, o tempo ampliado prevê 07 horas diárias que contemplam o trabalho efetivo com os Componentes Curriculares e Práticas Educativas nas unidades escolares. Podendo ser realizada nas Instituições de Ensino da rede municipal ou em ambientes alternativos.

Art. 3º -As matrículas nas escolas com oferta de Educação Integral em Tempo

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
 Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

348198	LUCIMARI PRESTES DA CRUZ	23/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
275401	MARCIA REGINA DE MELO RODRIGUES	03/02/2003	NA	A	A	A	A	F	F
356762	MARCIANO DA SILVA MOTA	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
348125	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	15/02/2005	NA	A	A	A	A	F	F
348150	MARIA ELENICE ROBERTO	14/02/2005	A	A	A	A	A	H	I
352381	MARIA ISABEL DIAS TRICHES	15/02/2013	A	A	A	A	A	E	F
356758	MARIA JULIA MARTINS COSTA	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
276401	MARIA MIRIAN DE JESUS NASCIMENTO	14/02/2003	NA	A	A	A	A	G	G
348223	MARIA NATALINA PEREIRA ROSA	25/02/2005	NA	A	A	A	A	G	G
356751	MARIANE CORDEIRO BENEDITO SANTANA	04/02/2019	I	I	A	A	A	B	B
272901	MARILIA VIEIRA DE SOUZA	03/02/2003	I	A	A	A	A	J	J
356771	MARILIS FERREIRA DE MELO FERREIRA	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
276901	MARINALDA PAULIV PEREIRA	14/02/2003	A	A	A	A	A	J	K
348193	MARINALDA PAULIV PEREIRA	21/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
273201	MARLENE KRUPA DO ROSARIO	03/02/2003	A	A	A	A	A	H	I
348133	MARLI APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	16/02/2005	I	A	A	A	A	I	I
352385	MARLI LILLES	15/02/2013	A	A	A	A	A	E	F
356775	MAURINA MARIA FERREIRA	06/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
352375	MONICA DE AGUIAR RODRIGUES SERAPIAO	15/02/2013	A	A	A	A	A	E	F
356827	NADIA CAROLINA LEMES CRISTOFANI	07/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
135573	NEIDE ZANGALLI	04/02/2019	NA	A	I	A	A	B	C
348157	NOELI DUDA	14/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
356851	PAULA PEREIRA DOS SANTOS DE QUADRO	07/02/2019	A	I	A	A	A	B	B
356763	PRISCILA PAROBÓZ FOGAGNOLI	04/02/2019	NA	A	A	A	A	B	B
357038	RAFAELA FRANGO	15/02/2013	A	A	A	A	A	B	C
356756	RICARDO DA SILVEIRA LIMA	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
356765	ROCHELE SILVERIO LOPES DA SILVA	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
356769	ROSANGELA DA GRAÇAS ZANATTO	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
356757	ROSELI APARECIDA ALVES CASEIRO	04/02/2019	NA	A	A	A	A	B	B
348158	ROSELI TEREZINHA RAMOS	16/02/2005	A	A	A	A	A	D	H
352360	ROSEMAURA DOS SANTOS COSTA	14/02/2013	NA	A	A	A	A	C	C
356773	ROSINEIA COUTINHO	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
348196	ROZELI OLIVEIRA DE AZEVEDO	22/02/2005	A	A	A	A	A	D	E
356850	RUBIA MAYRA XAVIER CARDOSO	07/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
352376	SANDRA ROSA	15/02/2013	A	A	A	A	A	D	E
352367	SANDRO ROBERTO BARBOSA	02/14/13	A	A	A	A	A	C	D
354835	SHEILA PESS DE GOMARQUES	14/02/2005	NA	A	A	A	A	E	E
348127	SIMONE ALZIRA MARQUES	18/02/2005	A	A	A	A	A	G	H
348128	SIRLEI APARECIDA DUARTE	18/02/2005	A	A	A	A	A	F	G
356849	SUELEN JACQUELINE DIAS	07/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
274201	TACIANE APARECIDA JOYAT	03/02/2003	A	A	A	A	A	I	J
351193	TATIANE RYBA ZUCULINSKI	17/11/2010	A	A	A	A	A	D	E
356809	TAYNNA KAROLINE TESTA RIBEIRO	07/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
352385	TEREZINHA DE FATIMA ALVES DA LUZ	06/12/2012	A	A	A	A	A	D	E
277001	VALDETE HORBÚCH	03/02/2003	A	A	A	A	A	J	K
356813	VALERIA CRISTINA CAMPOS	07/02/2019	A	A	A	A	A	B	B
356754	VANESSA DE SOUZA LEITE	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
356872	VANESSA KOHLER	11/12/18	A	A	A	A	A	B	C
356750	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS FERREIRA	04/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
348154	VANESSA VIEIRA	14/02/2005	A	A	A	A	A	I	J
357035	VANUSA DOS SANTOS SILVA	14/02/2019	A	A	A	A	A	B	C
348166	VERA LUCIA DA ROSA VIEIRA	18/02/2005	A	A	A	A	A	E	F
349226	VIVIANE DE OLIVEIRA PETERS	10/11/2006	NA	A	I	A	A	E	E
Resultado Edital 02/2024									
356809	Evellin Cristina Pereira	10/12/2018	A	A	A	A	A	B	C
351191	Rajane Barbosa	17/11/20							



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ampliado deverão ser realizadas conforme disposto a seguir:

1. Instituições com oferta de turmas integrais (escolas que ofertam a educação integral em tempo ampliado para turmas integrais);
2. O aluno que está matriculado em turmas integrais deverá cumprir carga horária estipulada no regimento escolar da unidade, cumprindo atividades no turno e contraturno sendo considerado o cumprimento da carga horária nos dois períodos (matutino e vespertino) como um turno contínuo.
3. Aos alunos não será facultado o direito de se ausentarem em nenhum dos períodos, sendo sua ausência justificada somente perante a apresentação de atestado ou declaração médica.

Art. 4º - A seleção de alunos para a Educação em Tempo Integral – Jornada Ampliada, em instituições escolares do Município de Fazenda Rio Grande, far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, seguindo os critérios pré-estabelecidos no Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade.

Art. 5º - A execução do processo seletivo em cada unidade de ensino participante será de responsabilidade de uma Comissão composta pela Escola e instituída pela Secretaria Municipal da Educação, com os seguintes integrantes:

- I – um representante do Conselho Escolar, do segmento de pais ou responsáveis, ligado à instituição que oferta a vaga na educação em tempo integral, mas que não esteja pleiteando vaga;
- II – um representante da equipe diretiva da escola que oferta a vaga na educação em tempo integral;
- III – um representante da coordenação pedagógica da escola que oferta a vaga na educação em tempo integral;
- IV – um assistente social, representante da divisão de Ações Intersetoriais da Secretaria Municipal de Educação.

Rua Espanha, 86 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º – Todos os documentos solicitados devem ser entregues na Secretaria da escola pretendida e que oferta a educação em tempo integral e conferidos no ato da entrega pelo(a) documentador(a) da escola que os receber, em forma de checklist, gerando um protocolo.

§ 2º – Somente serão consideradas para a análise as pretensões de matrículas dos alunos com todos os documentos solicitados entregues até a data fixada, conforme cronograma abaixo:

Início das Inscrições: 15 de abril de 2024

Término das Inscrições: 19 de abril de 2024

Observação: as inscrições se darão em horário de atendimento escolar, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Processamento das Informações: de 22 de abril a 26 de abril do corrente ano.

Matrículas: dias 29 e 30 de abril, em horário escolar conforme descrito neste documento.

§ 3º – A solicitação de vaga para a inserção na educação em tempo integral não assegura o direito à matrícula, devendo os pais ou responsáveis legais pelo candidato, se contemplado com a vaga, efetivar a respectiva matrícula.

Art. 6º – A seleção dos alunos deverá observar os seguintes critérios de prioridade, na ordem em que estão especificados:

I – alunos matriculados na rede municipal de ensino, que se enquadram no Item 3.3 do Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade - Notas sobre equidade na ampliação da jornada escolar, nível individual do Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade; descritos abaixo:

- Cadastro Único;
- Programa Bolsa Família;
- Cadastro em Programas sociais locais ou estaduais de transferência de renda

Rua Espanha, 86 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e benefícios sociais;

II – alunos matriculados na rede municipal de ensino, encaminhados pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Institucional, mediante avaliação dos profissionais;

III – alunos matriculados na rede municipal de ensino, encaminhados à Secretaria da Educação pela Equipe Técnica dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, mediante avaliação dos profissionais;

IV – alunos matriculados na rede municipal de ensino, encaminhados à Secretaria da Educação pela Equipe Técnica dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante avaliação dos profissionais;

V – alunos matriculados na rede municipal de ensino, com menor renda familiar per capita;

VI – alunos matriculados na rede municipal de ensino, que residam mais próximo da escola e não se enquadram nos critérios anteriores.

Parágrafo único – Em caso de vagas remanescentes, a matrícula será efetivada de acordo com a procura da família.

Art. 7º – Os alunos selecionados no início do programa e que não foram matriculados, ficarão em lista de espera por ordem de seleção até o término do semestre, conforme calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação, prorrogando-se até o término do ano letivo em caso de não haver novas pretensões.

Art. 8º – Para a rematrícula, serão considerados os critérios previstos nos artigos 4º e 5º desta Instrução Normativa e, ainda, os seguintes:

I – assiduidade e cumprimento do horário escolar nos dias letivos, conforme previsto no regimento da instituição;

II – Adaptação da criança à educação em tempo integral, verificada através de parecer da equipe pedagógica, comprovada por portfólio construído no decorrer do ano letivo e

Rua Espanha, 86 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) sair repetidas vezes para participar de atividades alheias à escola. (Ex.: Ballet, Judô, Cursos Preparatórios, Informática, Inglês etc.);

c) concluir o quinto ano (5.º) do ensino fundamental e passar a frequentar colégio de outra rede de ensino.

d) for transferido para outra unidade educacional da RME que não conste do rol do anexo I, ou para outra rede de ensino.

Observação: Em caso de desligamento referente aos itens a e b, o aluno não terá prioridade para rematrícula destas atividades para o ano letivo seguinte.

I. Para a efetivação do cancelamento da matrícula do aluno, a escola deverá realizar registro em ata e preencher o termo de desligamento que será assinado pelo pai/mãe ou responsável legal do aluno. (ANEXO II).

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no artigo 2º desta Instrução Normativa.

Art. 16º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2024.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto: 6277/2022

Rua Espanha, 86 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

devidamente informada aos pais ou responsáveis legais nas reuniões durante o ano;

III – participação da família na vida escolar do aluno, como frequência em reuniões de pais ou responsáveis, palestras e convocações;

IV – cumprimento do regimento escolar.

Parágrafo único – A comprovação do não cumprimento dos critérios previstos nos incisos do caput deste artigo implicará na não-renovação da matrícula.

Art. 9º – Os alunos matriculados em Classe Especial e os de inclusão poderão participar das atividades ofertadas. Casos específicos serão analisados e encaminhados pela equipe de Educação Especial da SME.

Art. 10º - Para matrícula na Educação Integral em Jornada Ampliada é necessário que o aluno(a) esteja matriculado em período regular na mesma escola da RME.

Art. 11º - Ao efetivar a matrícula o pai/mãe ou responsável legal do aluno, deverá assinar o termo de compromisso do anexo I.

Art. 12º - O aluno que está matriculado na Educação Integral em Jornada Ampliada deverá cumprir carga horária estipulada no regimento escolar da unidade, e atividades no turno e contraturno, sendo considerado o cumprimento da carga horária nos dois períodos (matutino e vespertino) como um turno contínuo.

Art. 13º - Ao aluno não será facultado o direito de se ausentar em nenhum dos períodos, sendo sua ausência justificada somente perante a apresentação de atestado ou declaração médica.

Art. 14º - Para o cancelamento da matrícula do aluno na Jornada Ampliada, é necessário que os profissionais envolvidos (direção, equipe pedagógica e professores responsáveis) analisem o contexto e decidam as medidas a serem adotadas. A matrícula poderá ser cancelada quando o aluno:

a) apresentar mais de 25% de faltas injustificadas durante o ano letivo nas atividades ofertadas em tempo contrário ao do curso regular;

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexos

Anexo I: Termo de Compromisso dos Pais e/ou Responsáveis.

Anexo II: Termo de Desligamento.

Anexo III: Documentação necessária para o Processo Seletivo.

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I

Escola Municipal _____

Termo de Compromisso dos Pais e/ou Responsáveis

1. Horário de entrada e saída dos alunos:

Entrada:

Saída:

Observações:

- Os horários de entrada e saída estão estabelecidos no Regimento Escolar, devendo os alunos, pais ou responsáveis cumprir normas estabelecidas.
- Quando for necessária a saída antecipada do aluno, os pais/responsáveis deverão comunicar previamente, por escrito, ao professor e/ou equipe pedagógica da escola.

2. Férias, recesso e reuniões de Organização do Trabalho Pedagógico da Educação Integral em Jornada Ampliada.

A escola terá um período de recesso no mês de julho e um período de férias coletivas no mês de janeiro, conforme estabelecido pelo calendário escolar. Estão previstas em calendário três datas no ano para reuniões de Organização de Trabalho Pedagógico na Educação (regular e/ou integral).

3. Frequência dos Alunos.

É obrigatória a frequência diária dos alunos às Práticas Educativas da Educação Integral – Jornada Ampliada de acordo com o disposto no Regimento Escolar.

4. É de Responsabilidade dos Pais e/ou Responsáveis

- Valorizar, incentivar e zelar pelas produções individuais e coletivas do seu filho. Entrar em contato com a equipe gestora e/ou professores responsáveis para esclarecimento e informações sempre que surgirem

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo II

Escola Municipal _____

Termo de Desligamento

Eu _____, RG _____, responsável legal pelo(a) aluno _____ do _____ ano, estou ciente de que o(a) mesmo(a) está sendo desligado(a) do período integral pelo seguinte motivo:

- () apresenta mais de 25% de faltas injustificadas nas atividades ofertadas em tempo contrário ao do curso regular.
- () frequência em outras atividades alheias às oferecidas pela escola (ballet, judô, cursos preparatórios, informática, inglês, etc).
- () solicitação de família.
- () transferência do aluno para outra unidade educacional da RME ou para outra rede ensino.
- Outro: _____

Fico ciente também de que o(a) aluno, após o desligamento das atividades Educação Integral em Jornada Ampliada, deverá continuar a frequentar as aulas no tempo parcial, conforme legislação vigente, exceto para os casos que se enquadram na alínea D.

Todas as condicionalidades para o desligamento estão vinculadas a Instrução Normativa, sobre procedimentos e critérios para matrículas e desligamentos de alunos nas escolas que ofertam educação em tempo integral na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

Nome e assinatura dos pais e/ou responsáveis legais pelo(a) aluno.

Rua Espanha, 66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo III

- 1- Comprovante de inscrição no Cadastro Único;
 - É a emissão do documento que comprova a inscrição no Cadastro Único. É possível retirá-lo pela internet ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município.
- 2- Extrato de recebimento Bolsa Família;
- 3- Declaração de atendimento nos órgãos vinculados a assistência social, CRAS - CREAS;
- 4- Comprovante de renda atualizado;
- 5- Comprovante de residência atualizado.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 202__.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dúvidas quanto ao atendimento do aluno, procedimentos pedagógicos ou outras dificuldades. Autorizar pessoas aptas para retirar o aluno da escola, conforme prévia identificação no ato da matrícula.

- Atualizar informações no requerimento de matrícula, sempre que ocorrerem alterações na ficha cadastral do aluno. Zelar pela frequência e pontualidade de seu filho.

Concordo com o exposto neste termo de compromisso e comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

Nome e assinatura dos pais responsáveis legais do aluno:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 202__.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NOVA DATA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 44/2024, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para credenciamento de empresas do ramo de construção civil que tenham interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para elaboração de projetos e construção de unidades habitacionais unifamiliares e unidades habitacionais multifamiliares (apartamentos) no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme modelo disponível no Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, das 08h do dia 11 de abril de 2024 até às 09h do dia 19 de abril de 2024.
2. Horário/Data da Abertura: às 09h do dia 19 de abril de 2024.
3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) > aviso de licitações > Chamamento Público) e no PNCP.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 10/04/2024 10:48:07-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente
Portaria nº 44/2024

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8541.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064 de 11 de abril de 2024

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 015/2023**, a qual tem como objeto a **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m², incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, e ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.657.370/0001-52, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global **R\$ 2.623.016,44 (dois milhões seiscientos e vinte e três mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 147/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.04.10 10:22:41
+03'00'



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião realizada no dia 10 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição da Comissão de Registros e de documentação.

Sendo os membros:

Mirede Barbosa Krawczyk	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde
Índia Mara de Oliveira	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Angélica Silva dos Santos	Governamental- Coletivo Inclusão
Denise de Fátima Ribas Campos	Governamental- Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2024.

Mirede Barbosa Krawczyk
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7640 - email: controlesocial.frg@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		043.2024
Secretaria Municipal de Urbanismo		16.526/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário: Leandro Andrade Rodrigues	
Endereço do Imóvel: Rua Afonso nº 122 "Condomínio Residencial Greenfield II L08Q04" - unidade C	Bairro: Eucaliptos	Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre Avenida Brasil e a Rua do Pinho	Lote: 08	Quadra: 04
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano	Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone	Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Galeria A. P. <input type="checkbox"/> Gás canalizado <input type="checkbox"/> Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Transporte coletivo <input type="checkbox"/> Rede Bancária <input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 150,00	Fronte Sua Alameda (m): 6,00	Fronte (m): *****
L0 div unidade Lote 09 (m) (L0 div casa 8 (m))		
Situação: Meio da Quadra		
Fundo de Lote 65 (m): 25,00		
Superfície: 6,00		
4 - TERRENO:		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 518,02	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 609,44	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 700,86
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$ 2.742,48 Dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos.		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades		
Metodologia: <input type="checkbox"/> Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: <input type="checkbox"/> Recessivo <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado: <input type="checkbox"/> Rápida <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas: <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda: <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 55.526	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 549/2023 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 01/09/2023, conforme protocolo 49.934/2023;		
* Inscrição Imobiliária 064.128.0324.003.		

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.105

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		043.2024
Secretaria Municipal de Urbanismo		16.526/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.		
Lei complementar nº 83/2013		

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.105

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº064 de 11 de abril de 2024

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	044.2024
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo			1.726/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	<input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A	<input type="checkbox"/> Avaliação de terreno	Nome do Proprietário	Leandro José Karnoski					
Endereço do Imóvel	Rua Macadâmia nº 384 Condomínio Residencial Lote nº 19 Quadra nº 07 Jardim Brasil - unidade 02			Bairro	Eucaliptos	Cidade	Fazenda Rio Grande	UF	PR
Referência do endereço	Entre a Rua Gameleira e a Rua Sombreiro			Lote	19	Quadra	07	Planta	Jardim Brasil

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Comércio
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Escola
	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input type="checkbox"/> Saúde
	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input type="checkbox"/> Segurança
	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Regular	Pavimentação	Asfáltica	Topografia	Em nível	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca		
Área Total (m²)	168,00	Frete Rua Macadâmia (m)	6,00	Frete (m)	*****	LD divide Und 03 (m)	28,00	LE divide Und 01 (m)	28,00	Fundos de Lotes 02 e 17 (m)	6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	418,68	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	492,56	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	566,44
			R\$ 82.750,08		

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%

Valor Total R\$	2.482,50	Dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.
-----------------	----------	---

Número de unidades habitacionais	3(três) unidades	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado				
Desempenho de mercado	<input type="checkbox"/> Recessivo	Absorção pelo mercado	<input type="checkbox"/> Rápida	Número de ofertas	<input type="checkbox"/> Alto	Nível de demanda	<input type="checkbox"/> Alta
	<input checked="" type="checkbox"/> Normal		<input checked="" type="checkbox"/> Média		<input checked="" type="checkbox"/> Médio		<input checked="" type="checkbox"/> Média
	<input type="checkbox"/> Aquecido		<input type="checkbox"/> Demorada		<input checked="" type="checkbox"/> Baixo		<input type="checkbox"/> Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	44.457	Ofício	Registro de Imóveis	Comarca	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos	Alvará 452/2023 e planta aprovada
-----------	--------	--------	---------------------	---------	-------------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 17/07/2023, conforme protocolo 34.255/2023;
- Inscrição Imobiliária 065.006.0444.002

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

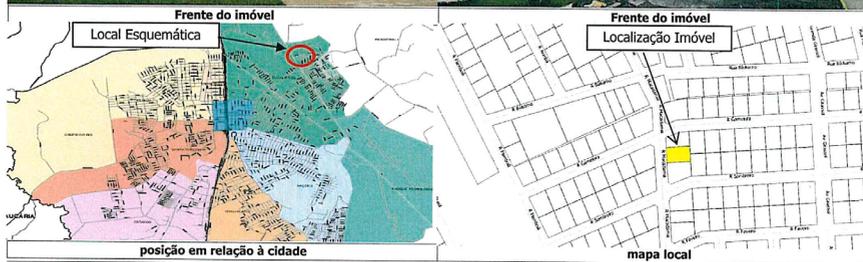
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	044.2024
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo			1.726/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02